



DECRETO Nº 1.628, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.221 de 29 de Novembro de 2010** do Artigo 4º.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 150.728,19** (Cento e cinquenta mil, setecentos e vinte e oito reais e dezenove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias, a seguir discriminadas:

02	EXECUTIVO	
0203	DEPARTAMENTO JURÍDICO	
0204	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO.	
020401	COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO.	
04.123.0005.2011	Manutenção do Departamento de Compras, Almojarifado e Patrimônio.	
3.3.90.39.00 (35)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	570,00
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro	
0205	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
020501	CONTABILIDADE E FINANÇAS	
04.123.0006.2013	Manutenção do Departamento de Contabilidade e Finanças	
3.2.90.21.00 (39)	Juros sobre a dívida por contrato	1.865,00
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro	
0206	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
020601	ASSITÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2016	Manutenção do Departamento de Assistência Social	
3.3.90.39.00 (56)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	998,00
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro	
0207	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
020701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0008.2021	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.30.00 (64)	Material de Consumo	5.353,00
	Fonte de Recurso - 02 - Estadual	



Pedro de Toledo
Cidade ecológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - CENTRO.
CEP: 11790-000 - Tel. (13) 3419-7000.

Departamento Contábil Financeiro

0209	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
020901	MERENDA ESCOLAR		
10.365.0013.2034	Manutenção da Merenda Escolar – Ens. Infantil		
3.3.90.30.00 (96)	Material de Consumo		934,00
	Fonte de Recurso – 05 - Federal		
020903	ENSINO INFANTIL – CRECHE 25%		
12.365.0016.2040	Manutenção do Ensino Infantil – 25%		
3.1.90.11.00 (112)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		4.200,00
3.1.90.13.00 (113)	Obrigações Patronais		1.490,00
12.365.0016.2040	Manutenção do Ensino Infantil – 25%		
3.3.90.39.00 (116)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		235,00
	Fonte de Recurso – 01 - Tesouro		
020904	TRANSPORTE DE ALUNO		
12.361.0017.2041	Manutenção do Transporte Alunos Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00 (118)	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica		91.340,00
	Fonte de Recurso – 02 - Estadual		
020905	FUNDEB / ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0020.2044	Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB – 60%		
3.1.90.11.00 (122)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		15.230,00
	Fonte de Recurso – 02 - Estadual		
020906	FUNDEB / ENSINO INFANTIL		
12.365.0021.2047	Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola – FUNDEB – 60%		
3.1.90.11.00 (128)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		17.780,00
	Fonte de Recurso – 02 - Estadual		
0212	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
021201	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.606.0024.2055	Manutenção do Departamento de Agricultura e Abastecimento		
3.1.90.11.00 (152)	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		6.260,00
3.1.90.13.00 (153)	Obrigações Patronais		1.760,00
	Fonte de Recurso – 01 - Tesouro		
0213	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
021301	ESPORTE E LAZER		
27.812.0025.2058	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer		
3.3.90.39.00 (170)	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica		480,00
	Fonte de Recurso – 01 - Tesouro		
0211	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
021101	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
15.451.0023.2060	Restabelecimento da Normalidade no Cenário de desastre		
3.3.90.39.00 (180)	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica		2.233,19
	Fonte de Recurso – 05 - Federal		
	TOTAL:		150.728,19



Pedro de Toledo
Cidade ecológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - CENTRO,

CEP: 11790-000 - Tel. (13) 3419-7000

Departamento Contábil Financeiro

Artigo 2º- Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 150.728,19** (Cento e cinquenta mil, setecentos e vinte e oito reais e dezenove centavos), serão utilizados recursos de anulação parcial das seguintes dotações:

0205	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
020501	CONTABILIDADE E FINANÇAS	
04.123.0006.2013	Manutenção do Departamento de Contabilidade e Finanças	
3.3.90.47.00 (45)	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.148,00
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro	
0209	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
020901	MERENDA ESCOLAR	
10.361.0013.2032	Manutenção da Merenda Escolar - Ens. Fundamental	
3.3.90.30.00 (93)	Material de Consumo	934,00
	Fonte de Recurso - 05 - Federal	
020905	FUNDEB / ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0020.2044	Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEB - 60%	
3.1.90.13.00 (123)	Obrigações Patronais	4.880,00
	Fonte de Recurso - 02 - Estadual	
020905	FUNDEB / ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0020.2046	Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEB - 40%	
3.1.90.39.00 (127)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	28.130,00
	Fonte de Recurso - 02 - Estadual	
0206	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
020601	ASSITÊNCIA SOCIAL	
08.243.0029.2016	Manutenção do Departamento de Assistência Social	
4.4.90.52.00 (179)	Equipamentos e Material Permanente	13.710,00
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro	
0211	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
021101	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.451.0026.1012	Reconstrução de Ponte Encosta	
4.4.90.51.00 (185)	Obras e Instalações	2.233,19
	Fonte de Recurso - 05 - Federal	
15.451.0031.2061	Plano Municipal de Macro Drenagem	
3.3.90.39.00 (190)	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	96.693,00
	Fonte de Recurso - 02 - Estadual	
	TOTAL:	150.728,19

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 19 de Dezembro de 2011.


SERGIO YASUSHI MIYASHIRO

Prefeito Municipal